

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GTFAT

DATA: 22 de setembro de 2011.

LOCAL: Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Rodolfo Péres Torelly, Coordenador do GTFAT e Secretário-Executivo do CODEFAT; João Luiz Guadagnin, Representante Titular do MDA; Luiz Carlos Galvão de Melo, Representante Titular do BNDES; Carlos Renato de Melo Castro, Representante Suplente do MF; Carlos Roberto Nolasco Ferreira, Representante Titular da UGT; Geraldo Ramthun, Representante Titular da NCST; Pascoal Carneiro, Representante Titular da CTB; João Edilson de Oliveira, Representante Titular da CGTB; Alexandre Sampaio Ferraz, Representante Suplente da CUT; Marcos Valério de Castro, Representante Suplente da Força Sindical; Carlos Alberto Salvatore Filho, Representante Titular da CNS; Sebastião Antunes Duarte, Representante Titular da CNTur; e, Edgar Silva Vidal, Representante Titular da CNT. **Convidada:** Elietti de Souza Vilela, Representante do FONSET.

1 Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e onze, no Edifício-Sede do Ministério do
2 Trabalho e Emprego - MTE, teve início a Centésima Décima Reunião Ordinária do Grupo de Apoio
3 Técnico ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GTFAT, sob a
4 coordenação do Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly. **ABERTURA.** O
5 Coordenador do GTFAT cumprimentou os presentes e, em seguida, passou ao **I – APROVAÇÃO**
6 **DE ATA: ITEM 1 – Atas da 19ª Reunião Extraordinária e da 109ª Reunião Ordinária,**
7 **realizadas em 17 de junho e 21 de julho de 2011, respectivamente.** O Coordenador do GTFAT
8 indagou se havia alguma observação, em não havendo, considerou aprovadas as Atas em referência.
9 Em seguida, o Coordenador do GTFAT passou ao **II – ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO,**
10 esclarecendo que os itens 2, 3 e 4 tratavam de propostas de alterações com o objetivo de melhorar o
11 desempenho do PROGER Urbano, que se encontrava com baixa execução. Declarou que os
12 referidos itens seriam apresentados pela Coordenação do PROGER – CPROGER, passando ao
13 **ITEM 2 - Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 287, de 23 de julho de 2002,**
14 **alterada pela Resolução nº 328, de 25 de junho de 2003, que dispõe sobre o PROGER Urbano**
15 **Micro e Pequenas Empresas.** O Coordenador-Substituto da CPROGER, Sr. José Paulo Loureiro
16 Filho, relatou que a proposta em tela visava: I) considerar como Micro e Pequena Empresa aquela
17 com faturamento bruto anual de até R\$7,5 milhões, em substituição ao valor atual de até R\$5,0
18 milhões; II) elevar de R\$400,0 mil para R\$600,0 mil o limite financiável; III) excluir, dos itens não
19 financiáveis, construção civil, máquinas e equipamentos fixos ao solo que passem a integrar
20 definitivamente imóvel de terceiro, exceto quando o proprietário do imóvel figurar como

21 coobrigado no instrumento de crédito; IV) estabelecer, no âmbito da linha de crédito PROGER
22 Urbano Micro e Pequena Empresa – Investimento, que a destinação dos recursos, para as empresas
23 classificadas dentro do Simples Nacional, deverá ser de, no mínimo, 30% do total da linha e de 60%
24 do total de recursos para empresas com faturamento bruto anual de até R\$4,5 milhões, ao invés dos
25 atuais até R\$3,0 milhões; e, V) determinar que o prazo para contratação e/ou renovação de contrato,
26 no âmbito da linha de crédito PROGER Urbano Micro e Pequena Empresa – Capital de Giro, ficará
27 limitado a 31 de dezembro de 2011. O Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para
28 manifestação. O Representante Titular da NCST, Sr. Geraldo Ramthun, sugeriu que fosse acrescida
29 à proposta de alteração em tela, com os devidos ajustes, os arts. 7º, 8º e 9º da Resolução nº 319, de
30 29 de abril de 2003 (PROGER – Turismo), que apresentavam as seguintes redações: I) *Art. 7º - As*
31 *instituições financeiras oficiais federais executoras do PROGER Turismo deverão encaminhar*
32 *relatórios trimestrais ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme formato a ser definido pela*
33 *Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do referido Ministério; II) Art. 8º - A seleção dos*
34 *trabalhadores a serem contratados, como consequência dos financiamentos das linhas de crédito*
35 *de que tratam esta Resolução, deverá ser feita preferencialmente nos pontos de atendimento do*
36 *Sistema Nacional de Emprego – SINE; III) Art. 9º - Os empregadores beneficiários das linhas de*
37 *crédito que tratam esta Resolução deverão contratar preferencialmente jovens de 16 a 24 anos e*
38 *adultos acima de 40 anos; e, IV) § 1º do Art. 9º - Os empregadores referidos no caput deste artigo*
39 *deverão destinar pelo menos 20% dos empregos gerados para jovens de 16 a 24 anos. O*
40 Representante Suplente do MF, Sr. Carlos Renato de Melo Castro, solicitou esclarecimentos quanto
41 à exclusão da construção civil dos itens não financiáveis, indagando se isso passaria a ser passível
42 de financiamento. O Coordenador do GTFAT explicou que o Banco do Brasil havia apontado que
43 essa restrição dificultava a operacionalização da linha de crédito, de modo que com a presente
44 proposta de alteração seria possível utilizar parte dos recursos para efetuar ampliações, reformas e
45 adaptações de imóveis comerciais. O Representante Titular da CNS, Sr. Carlos Alberto Salvatore
46 Filho, observou que o aumento do teto financiável para R\$600,0 mil representaria apenas cerca de
47 um mês de capital de giro das empresas, o que seria de pouca contribuição para a melhoria das
48 condições das micro e pequenas empresas. O Coordenador do GTFAT esclareceu que estavam
49 tratando de linhas de investimento, e não de capital de giro, acrescentando que na última reunião do
50 exercício de 2011 o Ministério pretendia discutir a execução de todas as linhas de crédito no âmbito
51 do PROGER, inclusive as que não haviam rodado até o presente momento, podendo o CODEFAT
52 deliberar pela extinção ou criação de novas linhas de crédito. O Coordenador do GTFAT indagou se
53 havia mais alguma manifestação, em não havendo, considerou o Item em referência apto para ser
54 submetido à deliberação do CODEFAT, com a sugestão apresentada pelo Representante da NCST.
55 Na sequência, passou ao **ITEM 3 - Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 319, de 29**

56 **de abril de 2003, que instituiu a linha de crédito especial denominada PROGER Turismo, no**
57 **âmbito do PROGER Urbano.** O Coordenador-Substituto da CPROGER informou que a presente
58 proposta visava: I) considerar, como beneficiária da linha, empresas pertencentes à cadeia produtiva
59 do setor de turismo com faturamento bruto anual de até R\$7,5 milhões, em substituição ao valor
60 atual de até R\$5,0 milhões; II) estabelecer que até 30% dos recursos deverão ser destinados a
61 financiamentos de empresas enquadráveis no Simples Nacional, ao invés de empresas com
62 faturamento bruto anual de até R\$1,2 milhão; III) elevar de R\$400,0 mil para R\$600,0 mil o limite
63 financiável; IV) excluir, dos itens não financiáveis, construção civil, máquinas e equipamentos fixos
64 ao solo que passem a integrar definitivamente imóvel de terceiro; e, V) alterar os encargos
65 financeiros, passando de TJLP + 5,33% a.a. para TJLP + encargos adicionais. O Coordenador do
66 GTFAT abriu as inscrições para manifestação. O Representante Titular da CNTur, Sr. Sebastião
67 Antunes Duarte, indagou sobre as razões que levavam a uma baixa execução do PROGER Turismo,
68 haja vista que o setor apresentava grande demanda por crédito. O Coordenador do GTFAT explicou
69 que isso ocorria, em parte, pelo fato de o Banco do Brasil operar, basicamente, com a linha de bares
70 e restaurantes, sendo que os demais segmentos, que representavam um setor mais amplo, deveriam
71 ser operacionalizados pela CAIXA, a qual se encontrava impedida de receber recursos do FAT em
72 função de pendências no processo de segregação de contas. O Coordenador do GTFAT indagou se
73 havia mais alguma manifestação, em não havendo, considerou o Item em referência apto para ser
74 submetido à apreciação do CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 4 - Proposta de Resolução**
75 **que altera a Resolução nº 610, de 7 de julho de 2009, que dispõe acerca da desoneração da**
76 **taxa de remuneração dos agentes financeiros, nas linhas de crédito do PROGER Urbano.** O
77 Coordenador-Substituto da CPROGER informou que essa proposta tinha por objetivo revisar o
78 *spread* bancário anual, escalonando as taxas de juros adicionais em função da linha de crédito e do
79 nível de cobertura de fundo garantidor, distribuídos entre 2,5% e 5,0%, no limite de 80% de
80 cobertura de fundo de aval, de modo a flexibilizar os encargos financeiros, ampliando as
81 alternativas dos tomadores de crédito. O Coordenador do GTFAT passou a palavra ao
82 Representante do Banco do Brasil para apresentação de informações complementares sobre o
83 assunto. O Representante do Banco do Brasil, Sr. José Carlos Martins da Silva, registrou que uma
84 das dificuldades do Banco se referia a questão do *spread*, haja vista que o agente financeiro assumia
85 todo o risco das operações, as quais atendiam basicamente micro e pequenas empresas, ressaltando
86 que esse público apresentava grande mortalidade no primeiro ano de funcionamento, razão pela
87 qual estavam propondo o escalonamento das taxas, as quais passariam a variar entre 2,5% e 5,0%.
88 Observou que a proposta assinalada nos itens anteriores, de aumento da faixa de faturamento bruto
89 anual de R\$5,0 milhões para R\$7,5 milhões, visava diminuir o risco da carteira, o que implicava em
90 exigência menor de *spread*. Destacou que no exercício de 2010 houve restrição do crédito no

91 âmbito do Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER em razão de se ter
92 atingido o nível máximo de inadimplência (*stop loss*), de modo que o Fundo não poderia garantir
93 novas operações de crédito. Declarou que o Banco do Brasil esperava, com essas alterações
94 propostas, atender maior número de empresas e, assim, mitigar o risco da carteira e dinamizar as
95 aplicações. O Representante do Banco do Brasil finalizou, relatando que o Banco jamais deixou de
96 aplicar recursos na micro e pequena empresa, fossem de fontes governamentais ou próprios. O
97 Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para manifestação. O Representante do MF indagou se
98 ainda havia margem para utilizar o FUNPROGER, bem como se havia expectativa de que as
99 empresas que seriam contempladas pelo aumento de faturamento bruto anual para até R\$7,5
100 milhões demandariam crédito. O Representante do Banco do Brasil explicou que o FUNPROGER
101 atingiu o *stop loss* no exercício de 2010, mas que por conta da recuperação de créditos já havia
102 voltado a operar, podendo alavancar suas operações. Afirmou que havia demanda por crédito, no
103 âmbito do PROGER, que não era atendida por conta da limitação atualmente existente de
104 faturamento bruto anual de até R\$5,0 milhões. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais
105 alguma manifestação, em não havendo, considerou o Item em referência apto para ser submetido à
106 deliberação do CODEFAT. Na sequência, passou ao **ITEM 5 - Proposta de Resolução que altera**
107 **a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2011**
108 **– PDE/2011, de que trata a Resolução nº 661, de 24 de fevereiro de 2011.** O Titular da
109 Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT, Sr. Paulo César Bezerra de Souza, esclareceu
110 que o CODEFAT, por meio da Resolução nº 661/2011, aprovou o montante de R\$3,5 bilhões para a
111 PDE/2011, a qual se encontrava com execução abaixo do esperado, principalmente em razão de
112 dificuldades de alguns agentes financeiros, em especial, a CAIXA (pendências relativas ao processo
113 de segregação de contas) e o Banco do Brasil (baixa remuneração e deficiência de fundo de aval).
114 Relatou que as instituições financeiras oficiais federais, em atendimento à solicitação efetuada pela
115 Secretaria Executiva do CODEFAT, informaram suas demandas de aplicação de recursos até o final
116 do exercício de 2011, a partir das quais o MTE elaborou proposta de nova distribuição da
117 PDE/2011, reservando R\$1,0 bilhão para o próximo exercício. Relatou que, desse modo, a
118 PDE/2011 passaria de R\$3,5 bilhões para R\$2,5 bilhões, efetuando-se o remanejamento de parte
119 dos recursos segundo as demandas assinaladas pelas instituições financeiras, sendo que algumas
120 linhas e/ou programas registrariam acréscimo de recursos, e outras redução. Apresentou proposta de
121 acréscimo de recursos no montante de R\$675,0 milhões, na forma a seguir: i) FAT Fomentar –
122 R\$305,0 milhões; ii) PRONAF – R\$180,0 milhões; iii) FAT Pró-Inovação Média Empresa –
123 R\$120,0 milhões; e, iv) FAT PNMPO – R\$70,0 milhões. Em seguida, passou a proposta de redução
124 de recursos no montante de R\$1,675 bilhão, distribuída da seguinte forma: i) PROGER Urbano –
125 R\$1,03 bilhão, ii) FAT Infra-Estrutura Econômica – R\$250,0 milhões; iii) FAT Giro Setorial –

126 R\$175,0 milhões; iv) FAT Pró-Inovação Micro e Pequena Empresa – R\$120,0 milhões; e, v) FAT
127 Moto-Frete – R\$100,0 milhões. O Coordenador-Geral da CGFAT finalizou, esclarecendo que a
128 proposta de reduzir a PDE/2011, em R\$1,0 bilhão, levava em consideração a incerteza do cenário
129 econômico para o próximo exercício, bem como a possibilidade de prorrogação da incidência da
130 Desvinculação de Receitas da União – DRU sobre a contribuição do PIS/PASEP. O Coordenador
131 do GTFAT complementou, esclarecendo que algumas linhas se encontravam zeradas, ou seja, todo
132 o seu recurso estava sendo remanejado para outra linha, o que não implicava em extinção das
133 mesmas e, em seguida, abriu as inscrições para manifestação. O Representante da CNS observou
134 que estava sendo proposto o remanejamento de todo o recurso da linha Implementação de Sistemas
135 e Métodos, indagando o que ocorreria caso houvesse demanda no âmbito da referida linha. O
136 Coordenador-Geral da CGFAT explicou que a mencionada linha havia apresentado baixa execução,
137 acrescentando que o agente financeiro havia sinalizado que poderia atender eventuais demandas da
138 linha em referência com recursos já existentes no banco. O Representante Suplente da CUT, Sr.
139 Alexandre Sampaio Ferraz, observou que várias rubricas do orçamento do FAT chamavam a
140 atenção pela pífia execução orçamentária, ponderando que considerava importante incluir nas
141 apresentações de orçamento os valores liberados e executados, visando facilitar a compreensão dos
142 Conselheiros. Registrou preocupação da CUT com a proposta em tela, a qual reduzia recursos da
143 PDE e aumentava do extramercado, enfatizando que o objetivo do FAT não era auferir rendimentos
144 financeiros, ainda que isso fosse importante para as contas do Fundo, razão pela qual proporia que
145 uma parte do valor de R\$1,0 bilhão fosse remanejada para o Programa Nacional de Fortalecimento
146 da Agricultura Familiar - PRONAF, o que contribuiria até para o controle da inflação (cesta básica),
147 e a outra para o FAT Fomentar. O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que a proposta de
148 redução da PDE/2011, no valor de R\$1,0 bilhão, se baseava em critérios técnicos e em uma
149 projeção com certo conservadorismo, levando-se em conta o cenário futuro. Observou que a
150 proposta era aguardar os acontecimentos para 2012, de modo a avaliar a possibilidade de efetuar
151 novas propostas de alocação de recursos. O Representante Titular da CTB, Sr. Pascoal Carneiro,
152 manifestou que considerava a redução da PDE/2011, no valor de R\$1,0 bilhão, muito conservadora,
153 defendendo que uma parte desse recurso fosse destinada ao FAT Fomentar e ao PRONAF, sendo
154 esse último de grande importância social, pois era intensivo em geração de emprego e renda. O
155 Representante Titular do MDA, Sr. João Luiz Guadagnin, também defendeu o remanejamento de
156 maior volume de recursos para o PRONAF, ressaltando a importância das cooperativas de crédito
157 para facilitar o acesso dos agricultores aos financiamentos. O Coordenador do GTFAT relatou que o
158 MTE avaliaria essa questão da PDE, a partir das sugestões apresentadas, acrescentando que o
159 Ministério, a princípio, considerava a proposta em tela a mais razoável, levando-se em conta o
160 cenário futuro. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma manifestação, em não

161 havendo, considerou o Item em referência apto para ser submetido à deliberação do CODEFAT. Em
162 seguida, passou ao **ITEM 6 - Estabelece diretriz e critérios para transferências de recursos do**
163 **FAT, aos estados, municípios, organizações governamentais, não governamentais ou**
164 **intergovernamentais, com vistas à execução do PNQ, como parte integrada do SINE, no**
165 **âmbito do Programa do Seguro-Desemprego;** A Titular da Coordenação-Geral de Certificação e
166 Orientação Profissional - CGCOP, Sra. Mariângela Rodrigues Coelho, assinalou que essa proposta
167 visava consolidar a Resolução nº 575, de 28 de abril de 2008, e suas posteriores alterações, a saber,
168 as Resoluções nº 578, de 11 de junho de 2008; nº 634, de 25 de março de 2010; nº 638, de 12 de
169 abril de 2010; nº 667, de 26 de maio de 2011; e nº 672, de 28 de julho de 2011; bem como efetuar
170 as seguintes alterações: I) elevar, de 20% para 30%, a meta de inserção de beneficiários dos Planos
171 Territoriais de Qualificação - PlanTeQs no mundo do trabalho; II) incluir, no Plano Nacional de
172 Qualificação - PNQ, a possibilidade de firmar parcerias no âmbito dos Planos Setoriais de
173 Qualificação - PlanSeQs com entes federativos, ou seja, estados e municípios; III) alterar o nome da
174 modalidade Próximo Passo para Plano Brasil Sem Miséria - Qualificação e Emprego; IV)
175 estabelecer formalmente meta de inserção de 30% de beneficiários para o Plano Brasil Sem Miséria
176 - Qualificação e Emprego no mundo do trabalho; e, V) apresentar novo Termo de Referência
177 contemplando as proposições elencadas. O Coordenador do GTFAT complementou, esclarecendo
178 que a proposta em tela atendia demanda do próprio CODEFAT de consolidar as resoluções que
179 tratavam da execução do PNQ e, em seguida, abriu as inscrições para manifestação. A
180 Representante do FONSET, Sra. Elietti de Souza Vilela, observou que o estado executava PlanTeQ
181 nos municípios conveniados, ressaltando que a possibilidade de municípios com mais de 100 mil
182 habitantes celebrarem convênios poderia acarretar em superposição de ações nos mesmos. A
183 Coordenadora-Geral da CGCOP registrou que o papel das comissões estaduais e municipais de
184 emprego era justamente promover a integração das ações, de modo a evitar a ocorrência de
185 superposição entre estados e municípios. Assinalou que o DEQ poderia criar um fluxo operacional
186 no sentido de encaminhar às secretarias estaduais do trabalho as propostas recebidas das comissões
187 municipais de emprego, estabelecendo assim um intercâmbio entre estados e municípios. O
188 Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, considerou
189 o Item em referência apto para ser submetido à deliberação do CODEFAT. Na sequência, passou ao
190 **III – OUTROS ASSUNTOS: ITEM 7 - Entrega dos seguintes documentos: Boletim de**
191 **Informações Financeiras do FAT – julho/2011; e Relatório da Execução da PDE – REL-PDE.**
192 O Coordenador do GTFAT informou que os mencionados documentos se encontravam na mídia
193 digital distribuída a cada Membro no início dos trabalhos, na qual continha todo o material da
194 presente reunião. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o
195 Coordenador do GTFAT deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para

196 constar, eu, Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT e Coordenador do GTFAT,
197 lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do Grupo.

RODOLFO PÉRES TORELLY
Coordenador do GTFAT e
Secretário-Executivo do CODEFAT

JOÃO LUIZ GUADAGNIN
Representante Titular do MDA

LUIZ CARLOS GALVÃO DE MELO
Representante Titular do BNDES

CARLOS RENATO DE MELO CASTRO
Representante Suplente do MF

CARLOS ROBERTO NOLASCO FERREIRA
Representante Titular da UGT

GERALDO RAMTHUN
Representante Titular da NCST

PASCOAL CARNEIRO
Representante Titular da CTB

JOÃO EDILSON DE OLIVEIRA
Representante Titular da CGTB

ALEXANDRE SAMPAIO FERRAZ
Representante Suplente da CUT

MARCOS VALÉRIO DE CASTRO
Representante Suplente da Força Sindical

CARLOS ALBERTO SALVATORE FILHO
Representante Titular da CNS

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE
Representante Titular da CNTur

EDGAR SILVA VIDAL
Representante Titular da CNT
